



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Reitoria/Reitoria/Auditoria Interna

RELATÓRIO DE AUDITORIA 015/2024

Tipo de Avaliação	Avaliação
Macroprocesso	Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade
Exercício	2024
Unidade Auditada	Reitoria - Controladoria
Código UG	158136
Gestores Responsáveis	José Carlos de Sá Júnior e Maria Dayana Lopes de Oliveira

1 – Introdução

Em atendimento ao item 7 do Anexo I do Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna (PAINT) do para o exercício de 2024, à demanda prevista na Ordem de Serviço nº 017/2024 da Auditoria-Geral, e em conformidade com a Instrução Normativa – Secretaria Federal de Controle nº 03, de 09 de junho de 2017, apresentamos os resultados dos exames referente ao Macroprocesso “Avaliação, Monitoramento, Controle e Integridade”, sob o enfoque da “Maturidade da Gestão de Riscos Institucionais”.

A prática da Gestão de Riscos na administração pública tornou-se obrigatória a partir da publicação da Instrução Normativa Conjunta MP/CGU IN 01/2016, de 10 de maio de 2016, que estabeleceu o prazo de doze meses, a contar de sua publicação, para os órgãos e entidades do Poder Executivo Federal instituíssem suas próprias políticas internas.

Com o objetivo de atender a essa normativa, o CONSUP/IFPE, em 30 de novembro de 2018, aprovou a Política de Gestão de Risco (Resolução CONSUP/IFPE 57/2018). Posteriormente, em 2020, foi aprovado o Plano de Gestão de Riscos (Resolução CGRC/IFPE 01/2020), documento que define a metodologia a ser adotada para implementação da gestão de riscos.

Conforme determina a Política de Gestão de Riscos do IFPE, a gestão de riscos deve ser realizada de forma integrada e alinhada com a missão, a visão e os processos institucionais, observando-se o modelo de três níveis de atuação, a saber:

- 1º Nível - executado por todos/as os/as servidores/as e por todos/as os/as agentes públicos/as responsáveis pela condução de atividades e tarefas, no âmbito dos macroprocessos do IFPE, e materializado pelos controles internos da gestão;
- 2º Nível - executado pelo Núcleo de Gestão de Riscos (NGRis) e pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles

(CGRC) do IFPE, consiste na supervisão dos controles internos e é responsável por auxiliar os/as gestores/as na prestação de contas e no atendimento às recomendações da CGU, do TCU e da Auditoria Interna; e

- 3º Nível - executado pela Auditoria Interna, com atividades independentes e objetivas de avaliação desenhadas para adicionar valor e aperfeiçoar as operações do IFPE.

Nesse contexto, a Auditoria Interna desempenha um papel fundamental no processo de gerenciamento de riscos, sendo responsável por avaliar a maturidade da gestão de riscos do IFPE. O objetivo dessa avaliação é promover o aperfeiçoamento contínuo da gestão, gerando informações que poderão ser utilizadas na elaboração do planejamento anual da instituição. Vale ressaltar que, conforme o nível de maturidade identificado na gestão de riscos, a Auditoria Interna poderá adotar diferentes abordagens. Caso a gestão de riscos do IFPE apresente um nível satisfatório, a auditoria utilizará os riscos previamente identificados e classificados pela própria gestão. Entretanto, se for constatado que a maturidade não é adequada, a Auditoria Interna poderá realizar um levantamento independente de riscos, em conformidade com o Art. 3º, II, da IN 05/2021 CGU/SFCI.

Destaca-se que a análise dos relatórios de auditoria que tratam da temática “Maturidade da Gestão de Riscos Institucionais”, nos exercícios de 2021 a 2023, revela um progresso gradual, mas insuficiente, na maturidade da gestão de riscos do IFPE. Em 2021, com a utilização do modelo do Tribunal de Contas da União (TCU) identificou-se um nível “Inicial” de 11,09%, destacando a criação de normativos, porém sem implementação efetiva. Já em 2022, utilizando o mesmo modelo, constatou-se um avanço para o nível “Básico”, com 21,44%, refletindo melhorias, mas ainda aquém do necessário. Em 2023, com a adoção do modelo de avaliação da CGU, a gestão de riscos foi classificada como “Inicial” (média 1,9), apontando que, apesar de estar ligada aos referenciais estratégicos, a utilização prática dos dados de risco permanece incipiente, informações detalhadas sobre as avaliações podem ser consultadas no (APÊNDICE A).

No exercício 2024, a presente avaliação permitiu concluir que a maturidade da gestão de riscos no IFPE se encontra no nível “Básico” (1,85%), o que significa que a Gestão de Risco e Controles Internos são incipientes, ou inexistência de abordagem formal de Gestão de Riscos.

Além disso, espera-se que esta avaliação também possa contribuir para o atingimento do Objetivo Estratégico do PDI do IFPE, “Implementar, aperfeiçoar e consolidar a gestão de riscos e controles internos, por meio das camadas do planejamento, e integrá-la com os diversos níveis do processo decisório (OE-PI 2)”.

O desenvolvimento dos trabalhos ocorreu de 06/09/2024 a 30/09/2024 por meio de análise documental, em estrita observância às normas de auditoria aplicáveis ao Serviço Público Federal.

Nenhuma limitação foi imposta à realização dos exames de Auditoria.

Isso posto, apresentamos a seguir os resultados dos exames.

2 – Resultados dos exames

2.1 – Informação: Maturidade da gestão de riscos do IFPE em nível “Inicial” (1,85)

Fato:

Após a definição da metodologia para avaliação da maturidade da gestão de riscos (APÊNDICE B), a equipe de auditoria aplicou os itens de verificação estabelecidos pelo referido modelo. Para embasar a análise, foram consultados diversos documentos institucionais e, adicionalmente, foi enviada a Solicitação de Auditoria 017-01/2024-AUDI/CONSUP/IFPE à Controladoria do IFPE, visando obter informações complementares. Com todas as informações coletadas e devidamente analisadas, apresenta-se a avaliação conforme o Quadro 01.

Quadro 01 - Avaliação da maturidade da gestão de riscos (Modelo CGU)

Item de Verificação	Critério	Avaliação		Evidências	Análise da Auditoria Interna
		Nota	Descrição		

Item de Verificação	Critério	Avaliação		Evidências	Análise da Auditoria Interna	
		Nota	Descrição			
1. Fixação de Objetivos e Metas	1.1 A Unidade estabeleceu direcionamento estratégico (objetivos-chave, missão, visão e valores fundamentais) alinhado às suas finalidades e competências legais?	Decreto nº 9.203/2017, Art. 17, II IN MP/CGU nº 01/2016, Art. 16, II	4	Avançado	A Resolução CONSUP/IFPE nº 137, de 29 de julho de 2022 (PDI 2022 - 2026)	A análise do Plano de Desenvolvimento Institucional (PDI) 2022-2026 revela que o IFPE estabeleceu o seu direcionamento estratégico, contemplando a definição de objetivos-chave, missão, visão e valores fundamentais, alinhados às finalidades e competências legais da instituição.
	1.2 A Unidade possui objetivos estratégicos e de negócio claramente definidos e comunicados por toda a organização?	Decreto nº 9.203/2017, Art. 17, II IN MP/CGU nº 01/2016, Art. 16, II	4	Avançado	A Resolução CONSUP/IFPE nº 137, de 29 de julho de 2022 (PDI 2022 - 2026)	Os objetivos estratégicos e metas para 2022-2026 estão definidos no Anexo 1 do PDI Anexo 1.
	1.3. A Unidade estabeleceu e comunicou adequadamente medidas (metas, indicadores) para monitorar seu desempenho?	ISO 31000:2018, 5.4.2	4	Avançado	A Resolução CONSUP/IFPE nº 137, de 29 de julho de 2022 (PDI 2022 - 2026)	Os indicadores para 2022 - 2026 estão definidos no Anexo 1 do PDI, porém nem todos os indicadores têm metas definidas.
	1.4 A Unidade estabeleceu o risco aceitável (apetite a risco) para o alcance de seus objetivos?	IN MP/CGU nº 01/2016, Art. 2º, II ISO 31000:2018, 5.2	4	Avançado	Plano de Gestão de Riscos do IFPE, aprovado pela Resolução CONSUP/IFPE Nº 01/2020.	O Plano de Gestão de Riscos estabelece, entre outras coisas, a apetite ao risco, os riscos classificados como "pequeno", estão dentro do apetite de risco institucional.

Item de Verificação	Critério	Avaliação		Evidências	Análise da Auditoria Interna	
		Nota	Descrição			
2. Comitê de Governança, Riscos e Controle	2.1 A Unidade instituiu Comitê de Governança, Riscos e Controles com competências alinhadas às previstas no §2º do art. 23 da IN MP/CGU nº 01/2016?	Decreto nº 9.203/2017, Art. 15-A IN MP/CGU nº 01/2016, Art. 23	3	Aprimorado	<u>Resolução 57/2018 – CONSUP</u>	<p>Comparando o que determina a IN MP/CGU nº 01/2016, Art. 23 com as competências estabelecidas no art. 21 da Resolução (Art. 21. da <u>Resolução 57/2018 – CONSUP</u>), observa-se que As competências do Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFPE estão, em sua maioria, alinhadas com a norma, com algumas exceções:</p> <p>Art. 23, VII: Aprovar política, diretrizes, metodologias e mecanismos para comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos (IN MP/CGU nº 01/2016).</p> <p>Art. 21, VII: Aprovar o Plano de Gestão de Riscos e mecanismos para a comunicação e institucionalização da gestão de riscos e dos controles internos (<u>Resolução 57/2018 – CONSUP</u>).</p> <p>Ao comparar esses dois pontos, nota-se que, enquanto a Resolução do IFPE restringe a competência à aprovação do Plano de Gestão de Riscos, a IN MP/CGU nº 01/2016 adota uma abordagem mais ampla, abrangendo também políticas, diretrizes e metodologias.</p> <p>Art. 23, XII: Emitir recomendação para o aprimoramento da governança, da gestão de riscos e dos controles internos (IN MP/CGU nº 01/2016).</p> <p>Art. 21, XII: Monitorar as recomendações e orientações deliberadas pelo Comitê (<u>Resolução 57/2018 – CONSUP</u>).</p> <p>Observa-se que a Resolução do IFPE foca no monitoramento de recomendações já deliberadas, enquanto a IN MP/CGU prevê a emissão ativa de recomendações, o que representa uma diferença importante em termos de atuação e responsabilidades.</p>
	2.2 O Comitê tem atuado de forma efetiva na coordenação e supervisão do processo de gestão de riscos da Unidade?	Resolução CONSUP/IFPE 27/2018, Art. 14 e Art.16	1	Inicial	https://portal.ifpe.edu.br/o-ifpe/governanca-riscos-e-controles/pautas/pautas-2024/	Conforme consta no site institucional, no exercício 2024 a 1ª reunião ordinária ocorreu em 02/08/2024, quando a Política de Gestão de Risco do IFPE estabelece que o comitê se reunirá trimestralmente, em caráter ordinário, e extraordinariamente, sempre que necessário (art. 16)
3.1 A Alta Administração (e as instâncias de governança) demonstram comprometimento e exercem liderança em relação ao processo de gestão de riscos da Unidade?	ISO 31000:2018, 5.2	2	Básico	Resolução CONSUP/IFPE nº 57/2018 - Política de Gestão de Riscos do IFPE	O processo de gestão de risco está formalmente estabelecido em dois documentos: a Política de Gestão de Risco, documento que estabelece as diretrizes para gestão de riscos, e o Plano de Gestão de Riscos, que estabelece a metodologia a ser adotada para gestão de riscos. Porém, observa-se que o CGRC e alta gestão não tem atuado de acordo com a norma, (item 2.2).	

Item de Verificação	Critério	Avaliação		Evidências	Análise da Auditoria Interna	
		Nota	Descrição			
3. Mandato e Comprometimento	3.2 Foi instituída a Política de Gestão de Riscos contemplando os requisitos mínimos estabelecidos pela IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016?	IN MP/CGU nº 01/2017, Art. 17	4	Avançado	Resolução CONSUP/IFPE nº 57/2018 - Política de Gestão de Riscos do IFPE	A Política de Gestão de Riscos do IFPE contempla os requisitos mínimos estabelecidos na IN IN Conjunta MP/CGU nº 01/2016
	3.3 Foram definidas a metodologia e os critérios para avaliação e documentação dos trabalhos de gerenciamento de riscos?	ISO 31000:2018, 6.4.1	2	Básico	SEI (1417755)	O Plano de Gestão de Riscos foi aprovado em 2020, porém a sua implementação de forma integral não foi realizada. O Plano de Gestão de Riscos encontra-se em fase de atualização, devido a mudança de sistema utilizado no Gerenciamento dos Riscos no IFPE.
	3.4 Foi estabelecida estrutura adequada (responsabilidades, pessoas, recursos, ferramentas, informações) para coordenar, implementar e supervisionar o processo de gestão de riscos da Unidade?	ISO 31000:2018, 5	1	Inicial	Resolução CONSUP/IFPE nº 57/2018 - Política de Gestão de Riscos do IFPE SEI (1417755)	A Política de Gestão de Riscos estabeleceu, entre outras aspectos, as competências e responsabilidades para implementação da gestão de riscos na instituição. Porém, conforme manifestação da coordenadora, "No início de 2023, dois servidores se afastaram do núcleo, resultando na redução do número de servidores na Controladoria, o que, somado a vários processos de trabalho de responsabilidade da unidade, aumentou a carga de tarefas a serem realizadas." (1417755), a quantidade de pessoal em exercício na Controladoria não é suficiente.
4.1 O processo de gestão de riscos contempla prévia etapa de estabelecimento dos contextos interno e externo onde a Unidade opera de forma a atingir seus objetivos?	ISO 31000:2018, 6.3.3	0	Inexistente	SEI (1417755)	O Plano de Gestão de Riscos do IFPE estabelece que a 1ª fase do processo de gestão de risco compreende a análise do ambiente interno/externo e a fixação dos objetivos. Conforme informação da Controladoria, para elaboração dos relatórios gerais de riscos dos exercícios 2022 e 2023, não foi possível cumprir a etapa 1ª Análise do Ambiente e fixação de objetivos.	
	4.2 A etapa de identificação dos riscos fornece informações sobre os riscos relevantes do objeto, incluindo suas causas, eventos e consequências que possam impactar o atingimento dos objetivos?	ISO 31000:2018, 6.4.2	2	Básico	SEI (1417755)	A planilha de identificação de riscos adotada pela controladoria contempla: Evento de Risco; Causa; Ação de Controle; Consequência; Probabilidade; Impacto; Risco Inerente; Risco Residual.

Item de Verificação	Critério	Avaliação		Evidências	Análise da Auditoria Interna	
		Nota	Descrição			
4. Processo de Gestão de Riscos	4.3 Os riscos identificados são adequadamente analisados em termos de probabilidade de ocorrência e de impacto nos objetivos, de acordo com os critérios previamente estabelecidos?	ISO 31000:2018, 6.4.3	2	Básico	SEI (1417755)	A planilha de identificação de riscos adotada pela controladoria contempla: Evento de Risco; Causa; Ação de Controle; Consequência; Probabilidade; Impacto; Risco Inerente; Risco Residual.
	4.4 A avaliação e a seleção das respostas aos riscos considera adequadamente o apetite a risco estabelecido e o custo-benefício das atividades de controle e outras medidas para mitigar os riscos?	ISO 31000:2018, 6.4.4	0	Inexistente	SEI (1417755)	Não foram apresentadas evidências da realização da prática.
	4.5 As respostas aos riscos identificados são efetivamente implementadas?	ISO 31000:2018, 6.5	0	Inexistente	SEI (1417755)	Não foram apresentadas evidências da realização da prática.
	4.6 Existe adequado acompanhamento e monitoramento dos riscos e controles-chave pelas áreas responsáveis?	ISO 31000:2018, 6.6	0	Inexistente	SEI (1417755)	Conforme manifestação da Controladoria, "[...] devido à falta de distinção entre risco inerente e residual no sistema, não há um registro histórico da alteração dos níveis de risco no próprio sistema."
	4.7 O processo de gestão de riscos é adequadamente documentado?	ISO 31000:2018, 6.7	1	Inicial	SEI (1417755)	Conforme manifestação da Controladoria, o processo de gestão de riscos não é realizado em programa específico, sendo necessário realizar a gestão paralela por meio de Planilhas Google, não sendo possível verificar os dados históricos. Além disso, foi informado a ausência de elaboração do Relatório de Gestão de Riscos.
5.1 O processo de gestão de riscos está adequadamente implementado em todos os processos operacionais relevantes da Unidade?	Resolução CONSUP/IFPE 27/2018, Art. 30	1	Inicial		Parecer da Auditoria Interna referente ao processo de prestação de contas referente ao exercício 2023 traz a seguinte consideração: "Em relação à gestão de riscos (item 3.6), embora a gestão tenha informado que no ano de 2023 foram identificados os eventos de riscos e as possíveis causas que poderiam comprometer o alcance dos objetivos estratégicos, essas informações só foram disponibilizadas em dezembro de 2023, através do	

Item de Verificação	Critério	Avaliação		Evidências	Relatório Gerencial de Riscos nº 01/2023, apresentado pelo Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFPE, no dia 20 de dezembro de 2023. Dessa forma, não restou claro como a gestão de riscos efetivamente contribuiu para o processo decisório durante o ano de 2023 [...]” Sendo assim, conclui-se que o processo de gestão de riscos apresenta fragilidades em termos de implementação contínua, comunicação oportuna e contribuição para a tomada de decisões ao longo do ano de 2023. Embora tenha havido a identificação de riscos, o atraso na divulgação e falta de evidências de integração ativa na tomada de decisões indicam que o processo de gestão de riscos não foi plenamente eficaz no apoio à Unidade no atingimento de seus objetivos organizacionais.
		Nota	Descrição		
5.2 O resultado da gestão de riscos é oportunamente comunicado à Alta Administração, instâncias de governança e demais partes interessadas?	Resolução CONSUP/IFPE 27/2018, art. 23, V	1	Inicial	Relatório de Gestão 2023 - Parecer da Auditoria Interna)	do Comitê de Governança, Riscos e Controles do IFPE, no dia 20 de dezembro de 2023. Dessa forma, não restou claro como a gestão de riscos efetivamente contribuiu para o processo decisório durante o ano de 2023 [...]” Sendo assim, conclui-se que o processo de gestão de riscos apresenta fragilidades em termos de implementação contínua, comunicação oportuna e contribuição para a tomada de decisões ao longo do ano de 2023. Embora tenha havido a identificação de riscos, o atraso na divulgação e falta de evidências de integração ativa na tomada de decisões indicam que o processo de gestão de riscos não foi plenamente eficaz no apoio à Unidade no atingimento de seus objetivos organizacionais.
5.3 A gestão de riscos tem sido efetivamente utilizada pela Unidade para apoiar o processo de tomada de decisão e a melhoria do atingimento dos objetivos organizacionais?	Resolução CONSUP/IFPE 27/2018, Art. 9	1	Inicial		
Média Geral		1,85	Inicial	-	Gestão de Risco e Controles Internos serão classificados como incipientes ou inexistência de abordagem formal de Gestão de Riscos, respectivamente, e, conseqüentemente, será necessário que a própria equipe identifique e analise os riscos do contexto para a posterior priorização de objetos de auditoria

Fonte: elaboração própria. Posição em 30/09/2024. Disponível em: <https://docs.google.com/spreadsheets/d/1-8dqG48i7a9N6bJgeSuJQxTANvFHynEGX6GKIoEzF4Q/edit?gid=188221478#gid=188221478>

A avaliação da maturidade da gestão de riscos, que resultou em um **índice de 1,85**, indica que a Gestão de Riscos e os Controles Internos no IFPE estão classificados como **incipientes**. Esse resultado revela que a instituição ainda não implementou processos estruturados e consistentes para identificar, avaliar e mitigar riscos de forma integrada e contínua.

Dada essa realidade, será necessário que a equipe de auditoria realize um levantamento independente dos riscos institucionais. Essa ação visa garantir que os riscos críticos sejam identificados e priorizados adequadamente para orientar a seleção dos objetos de auditoria e permitir intervenções que contribuam para o atingimento dos objetivos institucionais.

3 – Conclusão

Esta ação de auditoria teve como objetivo avaliar a maturidade da gestão de riscos do IFPE. Em face aos exames realizados, conclui-se que o nível de maturidade da **gestão de risco do IFPE se encontra em estágio “inicial” (1,85)**.

Durante o processo de avaliação destaca-se a atuação do Comitê de Gestão de Riscos e Controles (CGRC), a escassez de recursos humanos na Controladoria (item 3.4 do quadro 1) e a ausência de tempestividade na elaboração dos relatórios de riscos (item 5 do quadro 1).

No que diz respeito à atuação efetiva do comitê, observou-se que, no exercício de 2024, houve **atrasos no**

cumprimento do calendário de reuniões ordinárias, o que compromete a regularidade da supervisão do processo de gestão de riscos. Esses fatores indicam que, embora o comitê esteja formalmente estabelecido, sua efetividade ainda é limitada, necessitando de aprimoramentos.

A estrutura de governança também está comprometida pela **escassez de recursos humanos**, já que a saída de dois servidores em 2023 sobrecarregou a Controladoria. Esse cenário aponta para a necessidade de recomposição da equipe para assegurar a implementação eficaz das políticas e metodologias de gerenciamento de riscos.

Verificou-se que o IFPE precisa fortalecer a implementação do processo de gestão de riscos, priorizando a **comunicação oportuna e a integração contínua nas decisões** para garantir que a gestão de riscos realmente contribua para o alcance de seus objetivos organizacionais.

Conforme modelo de avaliação proposto pela CGU, quando a Gestão de Risco e classificados como incipientes, é necessário que a própria equipe de auditoria identifique e analise os riscos do contexto para a posterior priorização de objetos de auditoria. Sendo assim, durante o processo de elaboração do PAINT para o exercício 2025, a equipe de auditoria irá realizar a avaliação dos riscos institucionais para fins de priorização dos objetos de auditoria.

Por fim, ressalta-se que a gestão de riscos é um processo em constante evolução. Portanto, os dados obtidos durante a elaboração deste relatório podem ser modificados à medida que o gerenciamento dos riscos progride.

Relatório elaborado pela auditora Wenia Ventura de Farias Caldas, SIAPE 2746091 e revisado pelo auditor David Lima Vilela SIAPE 1867177.

Encaminhe-se ao Magnífico Reitor do IFPE, na condição de Presidente do Conselho Superior do IFPE e à Controladoria do IFPE.

Recife, 07 de outubro de 2024.

David Lima Vilela
Titular Unidade de Auditoria Interna
SIAPE 1867177



Documento assinado eletronicamente por **David Lima Vilela**, Auditor, em 08/10/2024, às 13:08, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1436026** e o código CRC **CAC302A3**.